



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA 1/2026

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município de Jacarezinho e no Regimento Interno, tendo em vista o disposto no § 4.º do Artigo 2.º da Lei Municipal 2.882, de 10 de julho de 2013, que determina que o valor das diárias será reajustado ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente; considerando que a última atualização foi estabelecida pela LEI MUNICIPAL Nº 4.517, de 18 de dezembro de 2024; e, ainda, que o acumulado dos últimos 12 meses do IPCA fechou em 4,46%, resolve:

I – Reajustar o valor das diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no limite do percentual indicado acima, ficando estipulados os seguintes valores:

- a) R\$ 522,30 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos) em localidades com distância entre 100 (cem) e 299 (duzentos e noventa e nove) quilômetros de Jacarezinho;
- b) R\$ 835,68 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) em localidades com distância entre 300 (trezentos) e 600 (seiscentos) quilômetros;
- c) R\$ 1.044,60 (um mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) em localidades com distância superior a 500 (quinhentos) quilômetros.

II – Estabelecer a data base de dezembro de todo ano para novos e sucessíveis reajustes.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2025, data em que completou 12 (doze) meses da vigência da referida lei municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”
Presidente